

**LEI Nº 227/2004 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMENDA “MAJOR CAETANO” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a Comenda “Major Caetano”, destinada a agraciar anualmente, personalidades que mais se destacarem em nosso município de Rio Novo do Sul, oferecendo contribuições:

- I – ao desenvolvimento econômico municipal;
- II – à educação e/ou ao desenvolvimento cultural;
- III – à saúde e/ou desenvolvimento social;
- IV – à segurança e/ou paz;
- V – à preservação e/ou recuperação do nosso meio ambiente e da água.

**Art. 2º** - A Comenda “Major Caetano” será concedida através de ato individual que representará cada uma das categorias nomeadas nos incisos do Artigo 1º desta Lei, desde que haja indicação e aprovação plenária.

**Parágrafo Único** – Compete aos Vereadores fazer a escolha dos cidadãos e/ou cidadãs que será agraciados com a referida Comenda, a partir dos seguintes critérios:

- a) Cada indicação será subscrita por um mínimo de 3 Vereadores;
- b) Cada Vereador não poderá subscrever mais de duas indicações;
- c) A votação será realizada na primeira Sessão Ordinária após a apresentação das indicações junto à secretaria da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comenda “Major Caetano” será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, instalada juntamente com o Poder Executivo, a ser realizada por ocasião da festa comemorativa de aniversário do município, na data em que for focalizado o evento pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Fica o chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as medalhas, os respectivos diplomas e distintivos da lapela, relativos a Comenda “Major Caetano”, ficando as despesas decorrentes desta Lei por conta da verba consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de novembro de 2004.

  
**SIDNEY COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**